



# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE RI REPRESENTAÇÕES LTDA.



RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA, brasileiro, natural de Cajazeiras – Paraíba, solteiro, nascido em 09.01.1984, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.170.677 – SSP-PB e CPF nº 051.840.624-59, residente e domiciliado na Rua Julio Marques do Nascimento, 1081 – Térreo – Jardim Oásis – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba. e

IANNA GOMES DA SILVA, brasileira, natural de Itaituba – Pará solteira, nascida em 29.01.1986, comerciária, portadora da Cédula de Identidade nº 3124307 – SSP-PB e CPF nº 007.641.554-66, residente e domiciliada na Rua Julio Marques do Nascimento, 1081 – Térreo – Jardim Oásis – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

Pelo presente instrumento resolvem de comum acordo constituir uma SOCIEDADE LIMITADA sob a égide da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, e demais princípios gerais do direito aplicáveis, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de RI REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade será estabelecida na Rua Julio Marques do Nascimento, 1081, – Térreo – Jardim Oásis – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objeto social a atividade de: Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral (não especializado).

*concordo em registrar nos livros de firma  
Silva*



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE RI REPRESENTAÇÕES LTDA;

CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país e distribuído entre o(a) sócio(a) da seguinte forma:

RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA

- capital social: 5.000 cotas – 50%.....R\$ 5.000,00

IANNA GOMES DA SILVA

- capital social: 5.000 cotas – 50%.....R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade do(a) sócio(a) será restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades na data do registro na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SÉTIMA

O término do exercício social será no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA

cidade poderá a qualquer tempo criar filiais, agências ou escritórios qualquer parte do território nacional ou fora dele.

CLÁUSULA NONA

cidade poderá participar em outras empresas, subscrevendo ações ptas de capital, com o expresse consentimento do(a) sócio(a).

*ricardo henrique monteiro de lima*  
*ianna gomes da silva*

*[Handwritten signature]*



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE RI REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA

RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA exercerá o cargo de administrador e fará uso do nome empresarial da sociedade, que assinará exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA assumirá a responsabilidade perante o CNPJ do Ministério da Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA, pelo exercício do cargo de administrador da sociedade, terá direito a uma retirada mensal de "pró-labore" que será estipulada entre o(a) sócio(a), de comum acordo e a qualquer tempo, respeitadas as limitações vigentes permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA, ao término de cada exercício social, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo(a) sócio(a), na proporção de suas cotas de capital, na forma da lei e das respectivas normas contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA, nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, convocará reunião ou assembléia com o objetivo de que o(a) sócio(a) possam tomar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, bem como tratar de quaisquer outros assuntos e matérias relevantes da ordem do dia e de interesse da sociedade.

*de acordo com o que foi acordado em reunião de 20/06/2023*

*[Handwritten signature and initials]*



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE RI REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA, até trinta dias antes da reunião ou assembléia, colocará à disposição da sócia não administradora as contas da administração, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA, ao se ausentar da sociedade, por qualquer motivo, poderá constituir, designar e nomear como mandatária, em ato separado, IANNA GOMES DA SILVA para exercer o cargo de administradora da sociedade.

Parágrafo único: Caso IANNA GOMES DA SILVA não seja constituída designada e nomeada como mandatária para exercer o cargo de administradora da sociedade ou esteja proibida por lei especial que a impeça de exercer cargo de administração, RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA deve, em ato separado, constituir, designar e nomear um(a) mandatário(a) não sócio(a) para exercer o cargo de administrador(a) da sociedade, mediante termo de posse no livro de atas da administração, assinado nos trinta dias seguintes à designação, e providenciar, nos dez dias seguintes ao da investidura do cargo, a averbação da sua nomeação no registro competente, para que o(a) novo(a) administrador(a) possa fazer uso do nome empresarial da sociedade e assinar exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

IANNA GOMES DA SILVA, até que não seja constituída, designada e nomeada como mandatária para exercer o cargo de administradora e fazer uso do nome empresarial da sociedade, participará apenas como cotista.

*Ricardo Henrique Monteiro de Lima*  
*Silva*



*[Handwritten signature]*

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE RI REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

IANNA GOMES DA SILVA não terá direito a uma retirada mensal de "pró-labore", salvo ulterior decisão societária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

IANNA GOMES DA SILVA poderá convocar reunião ou assembléia, quando o administrador retardar a convocação por mais de sessenta dias do prazo previsto neste instrumento, com o objetivo de tomar as contas da administração: examinar os documentos, os livros fiscais e contábeis; modificar o contrato social e tratar de quaisquer outros assuntos e matérias constantes da ordem do dia e de interesse da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

O(a) sócio(a) poderá(ão) participar em outras empresas subscrevendo ações ou cotas de capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

O(a) sócio(a) só poderá(ao) vender, ceder ou transferir as suas cotas de capital entre si e/ou à terceiros, total ou parcialmente, com o expresse consentimento unânime do quadro societário, dando o direito de preferência ao(a) sócio(a) que permanecer na sociedade, sendo-lhes assegurado(a)s tal preferência em igualdade, condições e preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Em caso de falecimento de qualquer um do(a) sócio(a), o(s) herdeiro(s) ou o(s) sócio(a) falecido(a), legalmente declarado(s) e reconhecido(s), só poderá(ão) ingressar na sociedade com o expresse consentimento do(a) sócio(a) remanescente.

*Ricardo Ferrucy Monteiro de Lima*  
*Mgbeiba*



Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large signature and several initials.

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE RI REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Em caso de falecimento, retirada, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição de qualquer um do(a) sócio(a), a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao(a) sócio(a) remanescente admitir novo(a)(s) sócio(a)(s) para a continuidade da sociedade e determinar, no ato em que ocorrer um dos casos, o levantamento de um balanço especial para que o(s) herdeiro(s) do(a) sócio(a) falecido(a) e/ou do(a) sócio(a) declarado(a) afastado(a) receba(m) os seus haveres apurados até o balanço especial.

§ 1º - O(a) sócio(a) remanescente terá que pagar ao(s) herdeiro(s) do(a) sócio(a) falecido(a) ou do(a) sócio(a) que está saindo, o valor que tiver direito em razão do resultado líquido do balanço patrimonial e contábil, a ser realizado extraordinariamente por ocasião do fato.

§ 2º - Os haveres do(a) sócio(a) falecido(a) ou do(a) sócio(a) que se retira da sociedade, apurados mediante o resultado líquido do balanço patrimonial e contábil, a ser realizado extraordinariamente por ocasião do fato, terá como termo inicial o último balanço aprovado pelo(a) sócio(a) falecido(a) ou do(a) que está saindo e como termo final a data do respectivo falecimento ou da saída, conforme o caso.

§ 3º - As condições, formas e prazos para pagamentos dos haveres ao(a) sócio(a) que se retira da sociedade ou ao(s) herdeiro(s) do(a) sócio(a) falecido(a), a que tiver direito em razão do resultado líquido do balanço patrimonial e contábil, a ser realizado extraordinariamente, será estipulado e decidido pelo(a) sócio(a) remanescente, em reunião ou assembleia convocada para tal fim.

- O(s) herdeiro(s) do(a) sócio(a) falecido(a) que já integra(m) o quadro societário, poderá(ão) optar por receber os seus haveres em cotas de capital da sociedade, quando houverá a integralização das citadas cotas.

- O rateio/distribuição das cotas de capital de que trata o §. 4º será feita de acordo com a proporcionalidade dos direitos e cotas que o(a) sócio(a) detiver no momento do citado rateio/distribuição.

*de acordo com o que mencionado no termo de fundação*



*[Handwritten signatures]*

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE RI REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

É expressamente vedado(a) ao(a) sócio(a), bem como a qualquer mandatário(a) ou procurador(a), ainda que devidamente constituído(a) o uso do nome empresarial em assuntos alheios e operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, abono e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

As deliberações do(a) sócio(a) serão tomadas em reunião ou em assembléia, tornando-as dispensáveis quando o(a) sócio(a) decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

O(a) sócio(a) declara(m), sob as penas da lei, de que não está impedido(a), pôr lei especial, e nem condenado(a) ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e de qualquer outro tipo de impedimento legal que o(a) condene de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

As divergências do(a) sócio(a) ou de seu(s) herdeiro(s) quando não resolvidas amigavelmente serão decididas por meio de arbitragem, de conformidade com as regras da Lei nº 9.307, de 23.09.1996.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

casos omissos no presente instrumento serão regidos pelas disposições constantes na Lei nº 10.406, de 10.01.2002, e demais tipos gerais do direito aplicáveis.

*quando sempre que mantiver o de firma  
firma*

*[Handwritten signatures]*



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE RI REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 08 de setembro de 2005

*Ricardo Henrique Monteiro de Lima*  
Ricardo Henrique Monteiro de Lima

*Ianna Gomes da Silva*  
Ianna Gomes da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2005  
SOB Nº: 25200437063  
Protocolo: 05/019173-0

*José Petróncio Queiroz Gadelha*  
JOSE PETRÔNIO QUEIROZ GADELHA  
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 37321011170938230236-8; Data: 10/11/2017 09:41:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: https://br.sistemadigital.jus.br





Junta Comercial do Estado da Paraíba  
 Certifico o Registro em 07/01/2014 Sob N° 20130706639  
 Protocolo : 130706639 de 02/01/2014 NIRE: 25200437063  
 CRV ENGENHARIA LTDA - ME  
 Chancela : 9B279FDC714F78D482577E29077E2C8DA9FE6DF7  
 João Pessoa, 07/01/2014

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 Secretário(a) Geral







**PRIMEIRA (1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE RI REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.**

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade altera o endereço da sede para a Rua João Carolino Neto, 104 – Térreo – Jardim Soledade – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A sociedade altera o objeto social para as atividades de:

• **Atividade principal:**

1) Construção de edifícios

• **Atividades secundárias:**

- 2) Construção de rodovias e ferrovias
- 3) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4) Construção de obras de arte especiais
- 5) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 6) Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 7) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 8) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 9) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 10) Obras de irrigação
- 11) Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 12) Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 13) Montagem de estruturas metálicas
- 14) Obras de montagem industrial
- 15) Construção de instalações esportivas e recreativas
- 16) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 17) Demolição de edifícios e outras estruturas
- 18) Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 19) Perfurações e sondagens
- 20) Obras de terraplenagem
- 21) Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

22) Instalação e manutenção elétrica

23) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

24) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

25) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

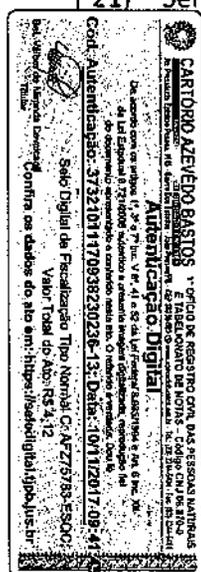
26) Instalação de painéis publicitários

27) Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria

28) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

29) Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

3





Junta Comercial do Estado da Paraíba  
 Certifico o Registro em 07/01/2014 Sob N° 20130706639  
 Protocolo : 130706639 de 02/01/2014 NIRE: 25200437083  
 CRV ENGENHARIA LTDA - ME  
 Chancela : 9B279F0C714F78D482577E29077E2C8DA9FE6DF7  
 João Pessoa, 07/01/2014

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 Secretário(a) Geral



**PRIMEIRA (1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE RI REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.**

- 30) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 31) Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 32) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 33) Obras de acabamento em gesso e estuque
- 34) Serviços de pintura de edifícios em geral
- 35) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 36) Outras obras de acabamento da construção
- 37) Obras de fundações
- 38) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 39) Obras de alvenaria
- 40) Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 41) Perfuração e construção de poços de água
- 42) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 43) Distribuição de água por caminhões
- 44) Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 45) Coleta de resíduos não perigosos
- 46) Coleta de resíduos perigosos
- 47) Recuperação de sucatas de alumínio
- 48) Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 49) Recuperação de materiais plásticos
- 50) Usina de compostagem
- 51) Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 52) Serviço de táxi
- 53) Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
- 54) Transporte escolar
- 55) Locação de automóveis sem condutor
- 56) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 57) Aluguel de andaimes
- 58) Atividades de vigilância e segurança privada
- 59) Atividades de transporte de valores
- 60) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
- 61) Limpeza em prédios e em domicílios
- 62) Imunização e controle de pragas urbanas
- 63) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 64) Fabricação de produtos do refino de petróleo



*Antônio Azevedo Bastos*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
 Certifico o Registro em 07/01/2014 Sob Nº 20130706639  
 Protocolo : 130706639 de 02/01/2014 NIRE: 25200437063  
 CRV ENGENHARIA LTDA - ME  
 Chancela : 9B279FDC714F78D482577E29077E2C8DA9FE6DF7  
 João Pessoa, 07/01/2014

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 Secretário(a) Geral

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1ª OFFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Rua: Maranhão, 100 - Centro - João Pessoa - PB - CEP: 55015-000  
 Fone: (33) 3222-1111 - Fax: (33) 3222-1112 - E-mail: contato@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 7º, § 1º, do Ato da Lei Federal de 20.263 de 1954 e Art. 6º, II, do Prov. 135/2007, de 18/09/2007, que instituiu a autenticação digital, o presente documento é autenticado e registrado em nome de:  
 Nome: MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 CPF: 00000000000  
 RG: 00000000000  
 Data: 07/01/2014 09:41  
 Valor Total do Aut. R\$ 5,12  
 Confira os dados do ato em: https://sefodigital.jucsp.br

**PRIMEIRA (1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE RI REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A sociedade altera o capital social para o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do Brasil e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA**

- capital social: 300.000 cotas – 50%.....R\$ 300.000,00

**VENÂNCIO DOS SANTOS ROBERTO JÚNIOR**

- capital social: 300.000 cotas – 50%.....R\$ 300.000,00

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

As cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição da sociedade, não alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor, e os casos omissos no contrato de constituição e neste instrumento, serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, e nos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 16 de dezembro de 2013

*Ricardo Henrique Monteiro de Lima*  
Ricardo Henrique Monteiro de Lima

*Ianna Gomes da Silva*  
Ianna Gomes da Silva

*Venâncio dos Santos Roberto Júnior*  
Venâncio dos Santos Roberto Júnior





Junta Comercial do Estado da Paraíba  
 Certifico o Registro em 07/01/2014 Sob Nº 20130706639  
 Protocolo : 130706639 de 02/01/2014 NIRE: 25200437063  
 CRV ENGENHARIA LTDA - ME  
 Chancela : 9B279FDC714F78D482577E29077E2C8DA9FE6DF7  
 João Pessoa, 07/01/2014

*Maria de Fatima Ventura Venancio*

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 Secretário(a) Geral

**CARTÓRIO AZEVEDO BASILIOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
 São Digital de Engenharia Tipo Normal: ACZ577B-TPK  
 Cód. Autenticação: 37321011170B38230235-18 - Data: 10/11/2017 09:41  
 Valor Total do Adv: R\$ 4,12  
 Confira os dados de ato em: <https://sibedigital.jucep.pb.gov.br>

*X*  
*OK*  
*[Signature]*

## COMUNICAÇÃO À JUCEP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Nos termos dos artigos 170 e 179 da Constituição Federal, da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e da Lei nº 9.841, de 05 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.474, de 19 de maio de 2000, SOLICITAMOS o registro desta COMUNICAÇÃO, na qual constará os seguintes dados:

### ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

MICROEMPRESA

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME..... RI REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ENDEREÇO..... Rua Julio Marques do Nascimento, 1081  
 COMPLEMENTO..... Térreo  
 BAIRRO..... Jardim Oásis  
 CEP..... 58900-000  
 CIDADE..... Cajazeiras  
 ESTADO..... Paraíba

### REGISTRO DA EMPRESA

NIRE.....  
 DATA DO REGISTRO.....  
 CNPJ.....

### DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS DA EMPRESA

O(a) sócio(a), abaixo assinados, declara(m) que o valor da receita bruta anual da empresa NÃO EXCEDERÁ, no ano da constituição (2005), o valor de R\$ 433.755,14 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), limite fixado no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 5.028, de 31.03.2004, e que a empresa não se enquadra em qualquer das bases de exclusão relacionadas no artigo 3º da Lei nº 9.841, de 05 de outubro de 1999.

Cajazeiras(PB), 08 de setembro de 2005

*Ricardo Henrique Monteiro de Lima*  
 Ricardo Henrique Monteiro de Lima

*Ianna Gomes da Silva*  
 Ianna Gomes da Silva



**SEGUNDA (2) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CRV ENGENHARIA LTDA – ME.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA**, brasileiro, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascido em 09.01.1984, filho de Clodoaldo Henrique de Lima e Maria de Fátima Monteiro de Lima, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2170677 – SSP-PB e CPF nº 051.840.624-59, residente e domiciliado na Rua Rotary, 1081 – Térreo – Jardim Oásis – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

**VENÂNCIO DOS SANTOS ROBERTO JÚNIOR**, brasileiro, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascido em 27.06.1981, filho de Venancio dos Santos Roberto e Maria de Fátima Monteiro Roberto, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2170676 – SSP-PB e do CPF nº 012.309.864-56, residente e domiciliado na Rua Rotary, 1081 – Térreo – Jardim Oásis – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

**OBJETIVO DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, as partes qualificadas acima, resolvem de comum acordo alterar o contrato de constituição da sociedade limitada sob o nome empresarial de **CRV ENGENHARIA LTDA – ME**, estabelecida na Rua João Carolino Neto, 104 – Térreo – Jardim Soledade – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob o NIRE 25200437063 e na Receita Federal do Brasil – RFB sob o CNPJ nº 07.609.311/0001-00, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade altera o nome empresarial para **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e na alteração anterior da sociedade, não alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 17 de julho de 2014

*Ricardo Henrique Monteiro de Lima*  
Ricardo Henrique Monteiro de Lima

*Venâncio dos Santos Roberto Júnior*  
Venâncio dos Santos Roberto Júnior

X

CR



*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/)

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/11/2020 16:32:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 37321011170938230236-1 a 37321011170938230236-21

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29b148f836288c298fbec2d1ffe6a0d96bcb01118ea6c8927d5a16b25a7babbed236e70cf48130544600f65654279034ee23e7ad9b473ad072d57aaa9b2a5222



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória nº 2.200-2  
 de 24 de agosto de 2001.



*(Assinatura manuscrita)*

*(Assinatura manuscrita)*

*(Assinatura manuscrita)*

**TERCEIRA (3) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**QUALIFICAÇÕES DOS SÓCIOS**

**RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA**, brasileiro, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascido em 09.01.1984, filho de Clodoaldo Henrique de Lima e Maria de Fátima Monteiro de Lima, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2170677 – SSP-PB e do CPF nº 051.840.624-59, residente e domiciliado na Rua Rotary, 1081 – Térreo – Jardim Oásis – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

**VENÂNCIO DOS SANTOS ROBERTO JÚNIOR**, brasileiro, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascido em 27.06.1981, filho de Venâncio dos Santos Roberto e Maria de Fátima Monteiro Roberto, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2170676 – SSP-PB e do CPF nº 012.309.864-56, residente e domiciliado na Rua Rotary, 1081 – Térreo – Jardim Oásis – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

**QUALIFICAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob o NIRE 25200437063, inscrita na Receita Federal do Brasil – RFB sob o CNPJ nº 07.609.311/0001-00 e estabelecida na Rua João Carolino Neto, 104 – Térreo – Jardim Soledade – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

**OBJETIVOS DOS SÓCIOS**

Pelo presente instrumento, os sócios, qualificados acima, resolvem alterar os atos contratuais da sociedade limitada sob o nome empresarial de **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, qualificada acima, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

É admitida na sociedade **MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE LIMA**, brasileira, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascida em 29.12.1960, filha de Manoel Monteiro Filho e Rita Cândida Monteiro, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02672558405 – DETRAN-PB e do CPF nº 367.449.484-15, residente e domiciliada na Rua Rotary, 1081 – Térreo – Jardim Oásis – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

*R. Monteiro*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**TERCEIRA (3) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA** e **VENÂNCIO DOS SANTOS ROBERTO JÚNIOR** continuam participando da sociedade como **sócios administradores** e fazem uso do nome empresarial da sociedade, que assinam, **em conjunto**, exclusivamente para negócios da própria sociedade, e que se incumbem de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE LIMA** participa da sociedade como **sócia cotista** e não faz uso do nome empresarial da sociedade, até que não seja designada e nomeada para exercer o cargo de administradora e fazer uso do nome empresarial da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Os sócios declaram que o uso do nome empresarial da sociedade é privativo dos **sócios administradores** que tenham os necessários poderes, estabelecidos nos atos contratuais da sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA**

Os sócios declaram que nos atos de competência conjunta dos **sócios administradores**, torna-se necessário o concurso de todos, salvo nos casos urgentes, em que a omissão ou retardo das providências possa ocasionar dano irreparável ou grave aos sócios e/ou à sociedade.

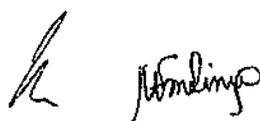
**CLÁUSULA QUINTA**

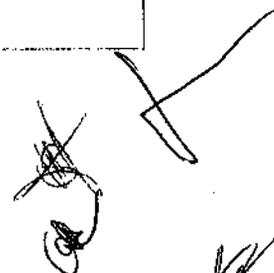
Os sócios declaram que é ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto no presente instrumento e em todos os atos contratuais da sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA**

**RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA** e **VENÂNCIO DOS SANTOS ROBERTO JÚNIOR** tem direitos a uma retirada mensal de pró-labore, que será estipulada entre os sócios, de comum acordo e a qualquer tempo, respeitadas as limitações vigentes permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

**MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE LIMA** não tem direito a uma retirada mensal de pró-labore, salvo ulterior decisão societária.





**TERCEIRA (3) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA e VENÂNCIO DOS SANTOS ROBERTO JÚNIOR** tem o(a)s mesmo(a)s direitos; deveres; obrigações; responsabilidades; poderes; competências; atribuições e prerrogativas do cargo de **sócios administradores**, estabelecido(a)s nos atos contratuais da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA**

**RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA** transfere, por doação, para **MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE LIMA** parte da sua cota de capital (5%) no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do Brasil.

**CLÁUSULA NONA**

**RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA** participa da sociedade com cota de capital (45%) no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), dividido em 270.000 (duzentas e setenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do Brasil.

**VENÂNCIO DOS SANTOS ROBERTO JÚNIOR** participa da sociedade com cota de capital (50%) no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do Brasil.

**MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE LIMA** participa da sociedade com cota de capital (5%) no valor de 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do Brasil.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade continua com o capital social no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do Brasil e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA</b>	<b>R\$ 270.000,00</b>	<b>270.000 cotas</b>	<b>45%</b>
<b>VENÂNCIO DOS SANTOS ROBERTO JÚNIOR</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>300.000 cotas</b>	<b>50%</b>
<b>MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE LIMA</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>30.000 cotas</b>	<b>5%</b>

*Lu*  
*Monteiro*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**TERCEIRA (3) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA** transfere para **MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE LIMA**, os direitos, os deveres, as obrigações, as responsabilidades, os poderes, as competências, as atribuições, as prerrogativas e tudo que estão vinculados ao cargo, ao percentual e ao valor das cotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE LIMA** declara que conhece, aceita e se confessa ciente das cláusulas e condições estabelecidas nos atos contratuais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

Os sócios assinam o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 09 de abril de 2021

*Ricardo Henrique Monteiro de Lima*  
Ricardo Henrique Monteiro de Lima

*Venâncio dos Santos Roberto Junior*  
Venâncio dos Santos Roberto Junior

*Maria de Fátima Monteiro de Lima*  
Maria de Fátima Monteiro de Lima

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de RICARDO  
HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA. Em test. de da  
verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 19/04/2021.

*[Handwritten Signature]*  
RENE MOREIRA  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ALK76582-37GZ  
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 12,27 FARPIEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,00

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de VENANCIO DOS  
SANTOS ROBERTO JUNIOR. Em test. de da verdade.  
Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 19/04/2021.

*[Handwritten Signature]*  
RENE MOREIRA  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ALK76580-3766  
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 12,27 FARPIEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,00

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de MARIA DE  
FATIMA MONTEIRO DE LIMA. Em test. de da verdade.  
Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 19/04/2021.

*[Handwritten Signature]*  
RENE MOREIRA  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ALK76578-2U0Z  
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 12,27 FARPIEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,00

*[Handwritten Signature]*  
RENE MOREIRA  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ALK76578-2U0Z  
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 12,27 FARPIEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2021 08:40 SOB Nº 20210281154.  
PROTOCOLO: 210281154 DE 19/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102655080. CNPJ DA SEDE: 07609311000100.  
NIRE: 25200437063. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2021.  
CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten Signature]*

**RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA**

2179977 SSP PB

CPF: 051.540.624-09 RG: 1080717854

**RICARDO HENRIQUE DE LIMA**  
**MARIA DE FATIMA MONTEIRO DE LIMA**

93363028678 30/09/2024 31/07/2004

*Assinado digitalmente por Helder de L. Freijes*

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1845346975

PROIBIDO PLASTIFICAR 1845346975

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/37322601212239197458>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 37322601212239197458-1  
Data: 26/01/2021 08:59:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA39844-B07J;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Extremos, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Helder de L. Freijes*  
Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 09:22:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME na posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2021 10:07:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 37322601212239197458-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1cde454d7b6b0441855f8528a4975396436d68f35843a7a184ae3fe3a3a2b55215582a3e1b71bf5837b3aaf345860211e  
e23e7ad9b473ad072d57aaa9b2a5222



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



*(Assinatura manuscrita)*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
TABELIONATO DE NOTAS  
TABELIONATO DE NOTAS

**VENANCIO DOS SANTOS ROBERTO JUNIOR**

DOC. IDENTIFICAD. / DOCUMENTOS Nº  
2170676 SSP PB

CPF 012.308.864-58 DATA NASCIMENTO 27/08/1981

FUNÇÃO  
VENANCIO DOS SANTOS ROBERTO  
MARIA DE FATIMA MONTEIRO ROBERTO

PERMISÃO ACC OUTUB. AB

Nº REGISTRO 01338007798 VALIDADE 22/10/2025 1ª EMISSÃO 08/07/2000

ASSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Venancio dos Santos Roberto Junior*

LOCAL CAJAZEIRAS, PE DATA EMISSÃO 26/01/2020

Assinatura do Tabelião: *[Assinatura]* 86146534363  
PARAIBA PB041591992

1850911700

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1850911700

PROIBIDO PLASTIFICAR 1850911700

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.noLbr/documento/37322601213277876572>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 37322601213277876572-1  
Data: 26/01/2021 08:59:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA39945-06AA;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.noLbr  
<https://azevedobastos.noLbr>

*[Assinatura]*  
Vêlber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 09:22:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME ha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/01/2021 10:08:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 37322601213277876572-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcd454d7b6b0441855f8528a4975396c4c73ff0e72538c323d3467fd780e8cf0fb9d8c78781e890fdb0ab406c6d53e5ee23e7ad9b473ad072d57aaa9b2a5222



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME ha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2021 19:05:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 37321805214293215189-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46792f58bc825c039cfdbc644af931dc0dc9d075131541a4fe6dd0f65fd5916927a218d46ada12d5621722a8d00b1a38ee23e7ad9b473ad072d57aaa9b2a5222



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



*(Assinatura manuscrita)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
RUA CEL JUVÊNCIO CARNEIRO 253 - BAIRRO - CENTRO  
CNPJ :08.923.971/0001-15 EMAIL: Fone:

Secretaria de Finanças



00001139067022520020

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 0225 Tipo do Alvará : Serviços  
Inscrição: 475785 CPF/CNPJ: 07.609.311/0001-00  
Razão Social: CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
Nome Fantasia: CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
Endereço: JOÃO CAROLINO NÉTO, 00104  
Número: 00104 Complemento:  
Bairro: JARDIM SOLEDADE  
Atividade: 4120-4/00 - Construção de edifícios

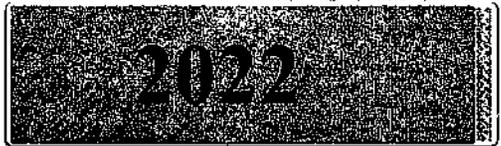
Classificação da Atividade:

4120-4/00 - Construção de edifícios

Venancio dos Santos Roberto Junior

Assinado de forma digital por Venancio dos Santos Roberto Junior  
Dados: 2022.02.16.14:55:55 -03'00'

Observações:  
REFERENTE A TAXA DE ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022



EMITIDO: 03/01/2022

VALIDADE: 31/12/2022

*Lucas Andrade Alves*  
Diretor Div. Trib. Mercantis e Imobiliários  
Matri. 17168  
Responsável pelo Setor de Tributos

Secretário de Arrecadação

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ficons.com.br/validar-alvarafuncionamento-gr/08923971000115/00001139067022520020>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/37321702220352545172>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 37321702220352545172-1  
Data: 17/02/2022 13:47:25  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN21675-JAGT;

CNPJ: 08.923.971/0001-15  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular  
 **TJPB**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 14:01:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/02/2022 14:28:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1º **Código de Autenticação Digital:** 37321702220352545172-1 ✓

2º **Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba2dce3fbc5e1afd7d098d1853aafb8db84199a8926c21a0e0f6f2115c59f3cb5b2558b22fe193bb7b686bb55e7bfb33a7ee23e7ad9b473ad072d57aaa9b2a5222



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten signature and mark.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 07.609.311/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:56 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **05F2.16BE.A8CE.AA96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.609.311/0001-00

**Razão Social:** CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA JOAO CAROLINO NETO 104 TERREO / JARDIM SOLEDADE /  
CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/10/2022 a 12/11/2022

**Certificação Número:** 2022101401344296534305

Informação obtida em 25/10/2022 11:49:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 188D.2B17.427D.1672

Emitida no dia 04/11/2022 às 08:53:24

Nome Empresarial:

CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

Endereço:

JOAO CAROLINO NETO

Bairro:

JARDIM SOLEDADE

Inscr. Estadual:

16.228.589-2

Número:

104

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

07.609.311/0001-00

Complemento:

TERREO

CEP:

58900-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 27/09/2022

Hora: 11:14:52

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2022/000376

Controle da Autenticação

A83.641.E6E.72E.76E

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

07.609.311/0001-00	CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	
RUA JOÃO CAROLINO NETO 104		
B. JARDIM SOLEDADE	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB
4120400 - Construção de edifícios		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.</p>		

#### OBSERVAÇÕES

Essa certidão é válida por 60 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Validade: 26/11/2022

Certidão emitida em: 27/09/2022 11:14:50



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.609.311/0001-00  
Certidão nº: 37963687/2022  
Expedição: 04/11/2022, às 08:54:50  
Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.609.311/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1. 07/06/2023 10:11:11



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.609.311/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRV CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO CAROLINO NETO	NÚMERO 104	COMPLEMENTO TERREO
------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SOLEDADE	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9107-4080
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 09:09:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.609.311/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</p> <p>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração</p> <p>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO R JOAO CAROLINO NETO	NÚMERO 104	COMPLEMENTO TERREO
------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SOLEDADE	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9107-4080
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 09:09:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.609.311/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/09/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CRV CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA</b>
--

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
---

LOGRADOURO R JOAO CAROLINO NETO	NÚMERO 104	COMPLEMENTO TERREO
------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SOLEDADE	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9107-4080
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 09:09:05 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.609.311/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/09/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO CAROLINO NETO</b>	NÚMERO <b>104</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>58.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SOLEDADE</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAZEIRAS</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(83) 9107-4080</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/09/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2022** às **09:09:05** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 180336/2022**

**Emissão: 30/08/2022**

**Validade: 26/02/2023**

**Chave: 3a2WW**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 07.609.311/0001-00

Registro: 0003421716

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 07/01/2014

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS; USINA DE COMPOSTAGEM; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE TÁXI; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO. (CONFORME 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE 07/01/2014) \*\*\*\*\* OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RUA JOÃO CAROLINO NETO, 104, TÉRREO, JARDIM SOLEDADE, CAJAZEIRAS, PB, 58900000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/09/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003421716DDPB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3a2WW  
 Impresso em: 30/08/2022 às 19:34:31 por: adapt, ip: 177.12.101.238





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 180336/2022**  
**Emissão: 30/08/2022**  
**Validade: 26/02/2023**  
**Chave: 3aZWW**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Profissional: ANTONIO CORREIA BRAGA FILHO

Registro: 0600417190

CPF: 783.096.703-20

Data Início: 26/09/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA

CPF: 051.840.824-59

Função: EMPRESÁRIO

Sócio: VENANCIO DOS SANTOS ROBERTO JUNIOR

CPF: 012.309.864-56

Função: OUTROS

Sócio: MARIA DE FATIMA MONTEIRO DE LIMA

CPF: 367.449.484-15

Função: EMPRESÁRIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.silac.com.br/publico/>, com a chave: 3aZWW  
 Impresso em: 30/08/2022 às 19:34:31 por: adapt, ip: 177.12.101.238





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 180337/2022**  
Emissão: 30/08/2022  
Validade: 31/03/2023  
Chave: ZwCa0

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: ANTONIO CORREIA BRAGA FILHO

Registro: 0600417190

CPF: 783.096.703-20

Endereço: RUA Benvida Alencar Letão, 105, ESCRITORIO DA CAGEPA, Jardim Oasis, CAJAZEIRAS, PB, 58900000

Tipo de Registro: Visto Profissional

Data Inicial: 29/12/2009

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 8850

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Data de Formação: 25/04/2003

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Registro: 0003421716

CNPJ: 07.609.311/0001-00

Data Início: 26/09/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 16:30:00 às 20:30:00; Terça-Feira: 16:30:00 às 20:30:00; Quarta-Feira: 16:30:00 às 20:30:00; Quinta-Feira: 16:30:00 às 20:30:00; Sexta-Feira: 16:30:00 às 20:30:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04 HORAS/DIA



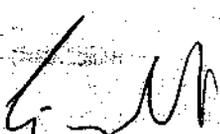


## DECLARAÇÃO DE VISITA

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022**

A empresa **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.609.311/0001-001, sediada à Rua João Carolino Neto, 104, Jardim Soledade, Cajazeiras/PB, por intermédio de seu representante legal Sr. RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DE Nº 2.170.677 SSP-PB e do CPF Nº 051.840.624-59, **Declara TER VISITADO O(S) LOCAL(IS) ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS, TOMANDO CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES E EVENTUAIS DIFICULDADES PARA A SUA EXECUÇÃO.**

*Cajazeiras/PB, 04 de Novembro de 2022.*

  
**CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**Ricardo Henrique Monteiro de Lima**  
**CPF 051.840.624-59**  
**Sócio Administrativo**  
**CNPJ: 07.609.311/0001-00**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**164957/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO CORREIA BRAGA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO CORREIA BRAGA FILHO**  
Registro: **8850PB** RNP: **0600417190**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20170153713** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/10/2017** Baixada em: **02/06/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Jose de Piranhas** CPF/CNPJ: **08.924.052/0001-66**  
Endereço do contratante: **RUA Inácio Lira** Nº: **363**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SÃO JOSÉ DE PIRANHAS** UF: **PB** CEP: **58940000**  
Contrato: **102/2017** Celebrado em: **26/07/2017**  
Valor do contrato: **R\$ 275.972,10** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
Ação institucional: **Órgão Público**  
Endereço da obra/serviço: **RUA Inácio Lira** Nº: **363**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SÃO JOSÉ DE PIRANHAS** UF: **PB** CEP: **58940000**  
Data de início: **02/08/2017** Conclusão efetiva: **02/11/2017**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de São Jose de Piranhas** CPF/CNPJ: **08.924.052/0001-66**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 533.61 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > LAJES > #1277 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 47.37 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1297 - COBERTURA DE GRANDES VÃOS 15 - EXECUÇÃO 533.61 metro quadrado;**

**Observações**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB**

Número da ART: **PB20180196745** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/06/2018** Baixada em: **02/06/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Pedra Branca/PB** CPF/CNPJ: **08.889.826/0001-65**  
Endereço do contratante: **RUA Presidente João Pessoa** Nº: **s/n**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **PEDRA BRANCA** UF: **PB** CEP: **58790000**  
Contrato: **00022/2018** Celebrado em: **07/03/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 466.137,94** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA Presidente João Pessoa** Nº: **s/n**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **PEDRA BRANCA** UF: **PB** CEP: **58790000**  
Data de início: **07/03/2018** Conclusão efetiva: **07/09/2018**  
Finalidade: **Escolar**  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Pedra Branca/PB** CPF/CNPJ: **08.889.826/0001-65**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 665.02 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 665.02 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 15 - EXECUÇÃO 665.02 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 665.02 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 665.02 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 665.02 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 665.02 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1297 - COBERTURA DE GRANDES VÃOS 15 - EXECUÇÃO 665.02 metro quadrado;**

**Observações**

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-PB**

Impresso em: 10/06/2021, às 16:48.  
Agência de Paraíba





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

**CREA-PB**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**164957/2021**

Atividade concluída

REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, TIPO "C" (CRECHE) NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/PB. CONFORME TP: 00001/2018

\_\_\_\_\_ Informações Complementares \_\_\_\_\_

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 164957/2021**  
**10/06/2021, 12:05**  
**61DZa**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 61DZa

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**  
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tambla - João Pessoa - PB  
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: [creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)



**CREA-**  
**PB**

Impresso em: 10/06/2021, às 16:48.  
Agência da Paraíba









ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - PB  
 OBRA: CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE - PRO-INFÂNCIA - ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C  
 LOCAL: RUA CLARO ALVINO, S/N, MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - PB  
 PERQUISA DE PREÇOS: SINAP, ORSE - JUL/2017 E COTAÇÃO DE OUT/2017

PLANILHA DE QUANTITATIVOS EXECUTADOS ATÉ 26/08/2020

ITENS	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADES				
				CONTRATADO	ADEQUADO	ACRESCIDO	SUPRIMIDO	EXECUTADA ATÉ 26/08/2020
10.2.3	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,00			1,00
10.2.4	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,00			1,00
10.2.5	00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	2,00	2,00			2,00
10.2.6	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	3,00			3,00
10.3		BWC - (ADMINISTRATIVO, CRECHE II, PRE-ESCOLA, SERVIÇOS)						
10.3.1	72739	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	8,00			8,00
10.3.2	40719	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA 1 1/4" COM REGISTRO, ACABAMENTO CROMADO E CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO	UN	8,00	8,00			8,00
10.3.3	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,00			1,00
10.3.4	86906	TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA PIA DE BANHADA	UN	1,00	1,00			1,00
10.3.5	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	13,00			13,00
10.3.6	00011703	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA	UN	4,00	4,00			4,00
10.3.7	9535	CHUVEIRO ELETRICO SENDO CHUVEIRO DE PLASTICO 110 E 220 V	UN	9,00	9,00			9,00
11.0		TANQUES E BANHADAS						
11.1	509955	BANHADA - PREPARO DE VERGURAS - GRANITO ESPESURA 2 CM	M	1,65	4,00	7,35		4,00
11.2	509955	BANHADA - PREPARO DE CARNES E COCACAO - GRANITO ESPESURA 2 CM	M	4,97	2,18		2,79	2,18
11.3	509955	BANHADA - LAVAGEM PRATOS DE COZINHA - GRANITO ESPESURA 2 CM	M	4,20	5,16	0,96		5,16
11.4	509955	BANHADA - BANHO CACHÊ I - GRANITO ESPESURA 2 CM	M	4,05	6,20	2,24		6,20
11.5	509955	BANHADA - CRECHE I E CRECHE II - GRANITO ESPESURA 2 CM	M	6,30	7,19	0,89		7,19
11.6	509955	BANHADA - PREPARO DE CARNES E COCACAO - GRANITO ESPESURA 2 CM	M	4,97	6,06	1,09		6,06
11.7	509955	BANHADA - PRE ESCOLA E CRECHE III	M	6,50	6,50			6,50
11.8	509955	BANHADA - LACTÁRIO	M	1,84	1,84			1,84
12.0		CASTELHO D'ÁGUA						
12.1		PIERRE ESTRUTURA FUNDACOES						
12.1.1		MOVIMENTO DE TERRAS						
12.1.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAZAS	M3	2,56	2,56			2,56
12.1.1.2	93382	REATERRO APLOADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA	M3	1,88	1,88			1,88
12.1.2		CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES - SAPATAS						
12.1.2.1	95240	LUSTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO	M2	7,56	2,56			2,56
12.1.2.2	C0843	CONCRETO ARMADO FCK 25 MPa, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, ADEUSAMENTO E LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, PARA USO GERAL COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) (SAPATAS) INCLUSIVE ARRANQUE DOS PILARES)	M3	1,52	1,52			1,52
12.1.3		CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES - VIGAS BALDRAMES						
12.1.3.1	95240	LUSTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO	M2	5,23	5,23			5,23
12.1.3.2	C0843	CONCRETO ARMADO FCK 25 MPa, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, ADEUSAMENTO E LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, PARA USO GERAL COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) (VIGAS BALDRAMES)	M3	1,05	1,05			1,05
12.1.3.3	C0843	CONCRETO ARMADO FCK 25 MPa, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, ADEUSAMENTO E LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, PARA USO GERAL COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) (VIGAS NÍVEL 3, 15M)	M3	2,60	2,60			2,60
12.2		ALVENARIA DE VEDAÇÃO						
12.2.1	72192	ALVENARIA 10,0CM EM TUBO CERAMICO 8 FUROS - 30X20X20 - CIMENTO AREIA BARRIO 1:2,6 - 1/2" VET.	M2	86,10	86,10			86,10
12.3		REVESTIMENTOS DE PAREDES						
12.3.1	67878	CHAPISCO DE ADERENCIA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	M2	86,10	86,10			86,10
12.3.2	507602	Reboco tipo acabado, esp=20mm, cura dióxido de titânio externo	M2	86,10	86,10			86,10
12.3.3	67265	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES - CERÂMICA 20 X 20 - MC REJUNTE - CONFORME PROJETO	M2	86,10	0,00		86,10	0,00
12.3.4		ESCALA TIPO MARINHEIRO EM FERRO	M			8,00		8,00
12.3.5		GUARDA-CORPO COM CORREMO EM FERRO	M			7,42		7,42
12.3.6		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						
13.0		CAPTAÇÃO						
13.1		Ita adesiva de alumínio 7/8" x 1/8" x 6M, INSTALADAS CONFORME PROJETO	un	58,00	58,00			58,00
13.1.2	72315	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	33,00	33,00			33,00
13.1.3	504231	CURVA DO FITA DE ALUMINIO 7/8" X 1/8"	UN	22,00	22,00			22,00
13.1.4	50429	INSTALAÇÃO PARA-BRANOS / RESERVATÓRIO	UN	1,00	1,00			1,00
13.2		CONDUTORES DE DESVIA						
13.2.1	95310	CONDUTE DE INSPECÇÃO COM TAMPA EM PVC 3"	UN	17,00	17,00			17,00
13.2.2	509048	Conector da medição em bronze	UN	17,00	17,00			17,00
13.2.3	510768	Abraçadeira	UN	68,00	68,00			68,00
13.2.4	91863	ELETRÓDUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 25 5MM INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	51,00	51,00			51,00
13.2.5	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	118,00	118,00			118,00
13.2.6	507691	ISOLADOR SIMPLES COM CHAPA DE ENCOSTO H=100MM	UN	5,00	5,00			5,00
13.2.7	503391	ISOLADOR SIMPLES PARA QUINAS 90º COM CHPA DE ENCOSTO H=100MM	UN	1,00	1,00			1,00
13.3		ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO						
13.3.1	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 5,0M	UN	19,00	19,00			19,00
13.3.2	72754	CORDOALHA DE COBRE NU 50MM2	M	168,00	168,00			168,00
13.3.3	72289	CAIXA DE INSPECÇÃO DE 12" COM TAMPA DE AÇO GALVANIZADO, CONFORME DETALHE NO PROJETO	UN	5,00	5,00			5,00
13.3.4	72263	CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE 5/8" E CABO DE 50MM	UN	19,00	19,00			19,00
13.3.5	511273	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref: TEL-901 ou similar (SPDA)	m	1,90	1,90			1,90
14.0		SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO						
14.1		MURDO E FERRAS DE RECHAMENTO						
14.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAZAS	M3	0,00	0,00			0,00
14.1.2	504501	com uso de explosivos e perfuração manual	M3	0,00	0,00			0,00
14.1.3	95467	ARGAMASSA UTILIZANDO ARG. COM/ÁREA 1:4	M3	0,00	0,00			0,00
14.1.4	74007/001	FORMA DE MADEIRA P/ BALDRAME C/ TÁBUAS 3" E 1 1/2" REAPR 10 X	M2	0,00	0,00			0,00
14.1.5	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS PURADOS NA HORIZONTAL DE BR13X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA ÚTIL DA MURDO IGUAL A 50% SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	0,00	0,00			0,00
14.1.6	92886	ARMAÇÃO (4 DN 6,3MM CASO + ESTRIBO DN 5,0MM F= 20CM, = 75CM) PARA BALDRAME	KG	0,00	0,00			0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164957/2021, emitida em 10/06/2021



Certidão nº 164957/2021  
 10/06/2021, 16:48  
 Chave de Impressão: 61DZA  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2021 e contém 7 folhas

*M. Costa*



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - PB  
 OBRA: CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRÉCHE - PRO. INFÂNCIA - FSPAC EDUCATIVO INFANTIL TIPO C  
 LOCAL: RUA CLAUDIO ALVINO, S/N, MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - PB  
 PERÍODO DE PROCD: SINMI, ORSE - JUL/2017 E COTAÇÃO DE OUT/2019

PLANILHA DE QUANTITATIVOS EXECUTADOS ATÉ 26/08/2020

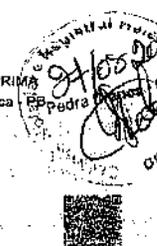
ITENS	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADES				EXECUTADA ATÉ 26/08/2020
				CONTRATADO	ADEQUADO	ACRESCIDO	SUPRIMIDO	
14.1.7	C0843	CONCRETO ARMADO FCX 25 MPa, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, ADENSAMENTO E LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, PARA USO GERAL COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (OS USOS) (SAPATAS) INCLUSIVE ARRANQUE DOS PLARES)	M3	0,00	0,00			0,00
14.1.8	C0843	CONCRETO ARMADO FCX 25 MPa, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, ADENSAMENTO E LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, PARA USO GERAL COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (OS USOS) (VIGAS E BALDRAMES)	M3	0,00	0,00			0,00
14.1.9	71322	ALVENARIA EM TUBO CERÂMICO MACIÇO 5X10X10CM 1/2 VEZ (ESPESURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	0,00	0,00			0,00
14.1.10	73475	ESMALTADO PAREDES INTERNAS 2 BANHEIOS	M2	824,00	824,00			824,00
14.1.11	80074	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14"	M2	14,30	14,30			14,30
14.1.12	95468	PINTURA ESMALTE GZ DEMACS + 01 DEMÃO DE ZARÇAO P/ ESCUADRIA METÁLICA	M2	28,60	28,60			28,60
14.1.13	87374	CHAMPICO DE ADERÊNCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PÓRTICOS, VIGAS, PÉRGOLAS E MUROS	M4	900,58	900,58			900,58
14.1.14	C3409	MÓDULO TIPO PAULISTA PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PÓRTICOS, VIGAS E PÉRGOLAS, ESP. - 1,00CM	M2	900,58	900,58			900,58
14.1.15	COTAÇÃO	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM FERRO - (RAMPA DE ENTRADA)	M		12,30	12,30		12,30
14.1.16	10234/ORSE	Grma esmeralda em placas, fôrmeamento e pintura	M²		46,14	46,14		46,14
14.1.17	12627/ORSE	Mastro simples em tubo ferro galvanizado, alt (úm) - 6m (3,80m x 2" + 2,20m) x 1 1/2"	UN		3,00	3,00		3,00
14.2		FORNECIMENTO ÁGUA	M		14,00	14,00		14,00
14.2.1	89556	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM	M	14,00	14,00			14,00
14.2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGAS	M3	4,20	4,20			4,20
14.2.3	503212	Calçada de areia 10CM	M3	0,80	0,80			0,80
14.2.4	92392	MANEIRO MANUAL DE VALAS COM BATERNA DA OBRA	M3	4,20	4,20			4,20
14.2.5	89378	USO PVC, SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	3,00			3,00
14.2.6	89408	JUELHO PVC, SOLDÁVEL 90º ÁGUA FRIA 25MM 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	4,00			4,00
14.2.7	95141	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA (25MM 3/4")	UN	4,00	4,00			4,00
14.2.8	73870/004	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE DN 1 1/4" FORNEC E COLOCAÇÃO	UN	1,00	1,00			1,00
14.2.9	506095	Caixa para proteção de hidrômetro padrão CAGEPA em concreto pre-moldado	un	1,00	0,00		1,00	0,00
14.2.10	506078	fôrmeamento e instalação	un	1,00	0,00		1,00	0,00
14.2.11	508434	ADESIVO PARA TUBOS DE PVC (MSNAGA 17g)	m2	5,50	5,50			5,50
14.2.12	12344	FITA VEDA ROSCA (ROLO DE 25,0 METROS)	UN	3,00	3,00			3,00
14.3		FORNECIMENTO ENERGIA ELÉTRICA E CABEAMENTO	UN		1,00	1,00		1,00
14.3.1	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA MONOFÁSICA	UN	1,00	1,00			1,00
14.3.2	500682	Entrada para rede telefônica	UN	1,00	1,00			1,00
15.0		FORNECIMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	M		84,00	84,00		84,00
15.1		TUBULARES E CONEXÕES DE PVC	M		84,00	84,00		84,00
15.1.1	73616/001	EXECUÇÃO DE DRENHO COM TUBO DE PVC CORRUGADO DN 75	M	84,00	84,00			84,00
15.1.2	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	2,34	2,34			2,34
15.1.3	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00	6,00			6,00
15.1.4	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	48,00	48,00			48,00
15.2		ACESSÓRIOS	UN		20,00	20,00		20,00
15.2.1	504283	Rolo benéfico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø 100mm	un	20,00	20,00			20,00
15.2.2	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA COM FUNDO EM CONCRETO, 60 X 80CM	UN	6,00	6,00			6,00
15.2.3	5171	TAMPA DE CONCRETO 60X80 PARA CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	6,00	6,00			6,00
15.2.4	72285	CAIXA DE AREIA 40X60X10CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	4,00	4,00			4,00
15.2.5	508769	Gelma de ferro arredondado 40x40cm tipo lev, para caixa de ralo/briqa	un	4,00	4,00			4,00
15.2.6	72285	CAIXA DE BRITA 40X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1,00	1,00			1,00
15.2.7	72289	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, FUNDO EM CONCRETO 110X110CM	UN	2,00	2,00			2,00
15.2.8	5171	TAMPA DE CONCRETO DN 60 PARA POÇO DE VISITA	UN	2,00	2,00			2,00
15.2.9	00657	CALHA DE PQO EM PVC DN 130 COM GRELHA (SOLÁRIOS)	M	12,00	12,00			12,00
15.2.10	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" - (GRELHA)	M²		8,18	8,18		8,18

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164957/2021, emitida em 10/06/2021



*Handwritten signature*  
 José Iramá de Lacerda  
 Engº Civil  
 CREA 160368875-4

SERV. NOTARIAL REGISTRAL HELENA TEOTÔNIO PRIMA  
 Rua Manuel Claudino da Silva, 400, Centro, Pedra Branca - PB  
 Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
 José Iramá de Lacerda  
 Dou 16 - Pedra Branca/PB - 27/08/2020  
 Número: Joaquim Aurélio Teotônio dos Santos  
 Selo Digital: AKD82878-JG63  
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.pb.br>  
 Emol: R\$9,48 Farpen: R\$0,28 MP: R\$0,15 Fapi: R\$1,90



Certidão nº 164957/2021  
 10/06/2021, 16:48

Chave de Impressão: 61D2a

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2021 e contém 7 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20180196745**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**  
ANTONIO CORREIA BRAGA FILHO  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 0600417190  
Registro: 0950PB

Empresa contratada: CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
Registro: 0003421716-PB

**2. Dados do Contrato**  
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca/PB  
RUA Presidente João Pessoa  
Complemento:  
Cidade: PEDRA BRANCA  
Bairro: Centro  
UF: PB  
CPF/CNPJ: 08.889.028/0001-65  
Nº: s/n  
CEP: 58790000

Contrato: 00222/2018  
Valor: R\$ 486.137,94  
Ação Institucional: Outros  
Celebrado em: 07/03/2018  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

**3. Dados da Obra/Serviço**  
RUA Presidente João Pessoa  
Complemento:  
Cidade: PEDRA BRANCA  
Data de início: 07/03/2018  
Previsão de término: 07/09/2018  
Finalidade: Escolar  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Pedra Branca/PB  
Bairro: Centro  
UF: PB  
CEP: 58790000  
Coordenadas Geográficas: 0, 0  
Código: Não Especificado  
CPF/CNPJ: 08.889.028/0001-65

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	665,02	m²
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	665,02	m²
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	665,02	m²
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1297 - COBERTURA DE GRANDES VÃOS	665,02	m²
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	665,02	m²
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	665,02	m²
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO	665,02	m²
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	665,02	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, TIPO "C" (CRECHE) NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/PB, CONFORME TP: 00001/2018

**6. Declarações**  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
NENHUMA - NAO OPTANTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164957/2021, emitida em 10/06/2021



Certidão nº 164957/2021  
10/06/2021, 16:48  
Chave de Impressão: 61DZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2021 e contém: 7 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitoc.com.br/publica/>. Use a chave: 11a7a  
Impresso em: 26/06/2023 às 10:11 por: ip: 197.19.234.8

sic.creapb.org.br  
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br  
Fax:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

**CREA-PB**  
Impresso em: 10/06/2021, às 16:48.  
Agência de Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PB20180196745

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data de

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 218,54 Registrada em: 21/06/2018 Valor pago: R\$ 218,54 Nosso Número: 2412552

ANTONIO CORREIA BRAGA FILHO - CPF: 783.096.703-20

Prefeitura Municipal de Pedra Branca/PB - CNPJ: 08.889.626/0001-66

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164957/2021, emitida em 10/06/2021



Certidão nº 164957/2021  
10/06/2021, 16:48

Chave de Impressão: 61DZa

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2021 e contém 7 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 11a7a  
Impressão em: 26/06/2023 às 08:04:51 por: ip: 187.19.234.6

site: [creapb.org.br](http://creapb.org.br)  
Tel: (83) 3533 2525

[creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)  
Fax:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: [creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)



CREA-PB

Impresso em: 10/06/2021, às 16:48





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
CNPJ: 08.924.052/0001-66

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTADO, para os devidos fins de direito e, qualquer órgão de interesse, que os serviços de licitação: **EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB, Conforme Tomada de Preço N° 00002/2017, e Contrato N°: 00102/2017-CPL**, foram executados parcialmente em conformidade com todas as exigências desta Prefeitura Municipal, tendo como executora a empresa: **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n°: **07.609.311/0001-00**, e sendo o Eng. Civil/Responsável Técnico o Sr. **ANTÔNIO CORREIA BRAGA FILHO**, inscrito no CREA/PB sob n°: **0600417190**. ART de execução sob n°: **PB20170153713**

- Contrato de nº: **00102/2017-CPL**.
- Valor do Contrato Inicial: **R\$ 275.972,10**.
- Valor do 1º Aditivo de Contrato: **R\$ R\$ 20.251,98**.
- Valor do 1º Aditivo de Contrato: **R\$ R\$ 15.058,25**.
- Valor Total da Obra: **R\$ 311.282,33**.

Para a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB fica considerado, a partir desta data, cumprido totalmente os serviços descritos sendo executados já 100,00% do objeto contratado.

Encontra-se em anexo as planilhas de quantitativos.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 164957/2021, emitida em 10/06/2021



São José de Piranhas – PB, 29 de junho de 2020.

**Rafael Pereira da Silva Júnior**  
Engenheiro Civil Fiscal de Obras  
CPF nº 096.023.544-29

Certidão nº 164957/2021  
10/06/2021, 16:48  
Chave de Impressão: 61DZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2021 e contém 5 folhas



*Handwritten signature of Rafael Pereira da Silva Júnior*

Serviço Notarial Registral  
Rua Inácio Lima, 281, Centro, São José de Piranhas - PB

Recebido por autenticidade, at(ó) (município) de:  
RAFAEL PEREIRA DA SILVA JÚNIOR  
Dono de: São José de Piranhas - PB - 010992003  
Tabela de: ANILAY-MARIA RAMALHO DE ANDRADE  
São José de Piranhas - PB - 010992003  
Comissão autenticadora em: https://registroimoveis.pb.gov.br  
E-mail: 13410.22189.8201.51 Percepção: 13410.22189.8201.51

*Handwritten signature of Jovane Ferreira da Silva*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-  
PB  
Impresso em: 10/06/2021, às 16:48  
Agência de Piranhas



*Handwritten signatures and marks*

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB.	DATA: 20/06/2021	L.S. Hora: 17:03h		
LOCAL:		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB.	QDI: 29,07%	L.S. Mes: 19/11/21		
CLIENTE:		P.M. SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB, TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021	FONTE: SINAPI	VERSÃO: 2017/05 COM DEBONIFICAÇÃO COMPOSIÇÕES PROPRIAS	REF: 06/2017	
PLANILHA DE QUANTITATIVOS EXECUTADOS ATÉ 29/06/2020						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADES	QUANTIDADES	
					CONTRATADA	EXECUTADAS ATÉ 29/06/2020
<b>CONTRATO INICIAL</b>						
<b>3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
3.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	10,00	10,00
3.2	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	SINAPI	M2	507,52	507,52
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>						
2.1	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	SINAPI	M3	21,03	21,03
<b>3.0 INFRAESTRUTURA E FECHAMENTO</b>						
3.1	94955	CONCRETO FCX = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	8,37	8,37
3.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	8,37	8,37
3.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	95,56	95,56
3.4	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	490,40	490,40
3.5	91004	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF_06/2015	SINAPI	M2	88,99	88,99
3.6	73987/003	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI	M2	110,65	110,65
<b>4.0 PISO</b>						
4.1	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 P	SINAPI	KG	1.333,42	1.333,42
4.2	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	SINAPI	M3	35,53	35,53
4.3	73974/001	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	SINAPI	M2	507,52	507,52
4.4	84191	PISO EM GRANULITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	SINAPI	M2	507,52	507,52
<b>5.0 REVESTIMENTOS E PINTURAS</b>						
5.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	643,37	643,37
5.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	643,37	643,37
5.3	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.236,44	1.236,44
5.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMAOs.	SINAPI	M2	1.236,44	1.236,44
5.5	73865/001	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	SINAPI	M2	320,48	320,48
5.6	73794/001	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMAOs	SINAPI	M2	320,48	320,48
5.7	41595	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	SINAPI	M	143,84	143,84
<b>6.0 ESQUADRIAS</b>						
6.1	00037561	PORTA DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	M2	24,18	24,18
<b>7.0 COBERTA</b>						
7.1	72112	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRÉLICAS, VÃO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	SINAPI	M2	533,61	533,61
7.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	SINAPI	M2	565,11	565,11
<b>8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164957/2021, emitida em 10/06/2021



Certidão nº 164957/2021  
10/06/2021, 16:48  
Chave de Impressão: 61DZa  
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2021 e contém 5 folhas



8.1	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	1,00
8.2	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	SINAPI	M	350,00	350,00
8.3	91865	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	SINAPI	M	40,00	40,00
8.4	91864	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	SINAPI	M	20,00	20,00
8.5	91863	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	SINAPI	M	20,00	20,00
8.6	91862	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	SINAPI	M	20,00	20,00
8.7	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	SINAPI	UN	15,00	15,00
8.8	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICAN) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	6,00	6,00
8.9	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 04/2016	SINAPI	UN	1,00	1,00
8.10	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	SINAPI	UN	3,00	3,00
8.11	72927	CORDALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	15,00	15,00
8.12	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	SINAPI	UN	4,00	4,00
8.13	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	SINAPI	UN	5,00	5,00
9.0	DIVERSOS					
9.1	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	SINAPI	M3	3,47	3,47
9.2	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SINAPI	UN	1,00	1,00
1º ADITIVO DE CONTRATO						
1.0 BANCADA						
1.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	1,19	1,19
1.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	SINAPI	M3	0,67	0,67
1.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	2,59	2,59
1.4	91004	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF 06/2015	SINAPI	M2	13,44	13,44
1.5	73935/002	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19cm, 1 VEZ, ESPESSURA (19 cm) ASSENTADO EM ARGAMASSA 1 : 4 (CIMENTO E AREIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA DE 1 cm	SINAPI	M2	31,59	31,59
1.6	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	31,59	31,59
1.7	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	31,59	31,59
1.8	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	SINAPI	M3	15,79	15,79
1.9	73964/006	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	SINAPI	M3	1,31	1,31
1.10	73974/001	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	SINAPI	M2	26,32	26,32
1.11	88485	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	26,92	26,92
1.12	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMADAS.	SINAPI	M2	26,92	26,92
2.0 CALÇADA						
2.1	73935/002	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19cm, 1 VEZ, ESPESSURA (19 cm) ASSENTADO EM ARGAMASSA 1 : 4 (CIMENTO E AREIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA DE 1 cm	SINAPI	M2	11,19	11,19
2.2	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	11,19	11,19
2.3	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES	SINAPI	M2	11,19	11,19
2.4	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	SINAPI	M3	17,58	17,58
2.5	73964/006	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	SINAPI	M3	6,26	6,26
2.6	73974/001	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	SINAPI	M2	22,64	22,64
3.0	DISPENSA					

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164957/2021, emitida em 10/06/2021



Certidão nº 164957/2021  
10/06/2021, 16:48

Chave de Impressão: 61DZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2021 e contém 5 folhas



3.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	SINAPI	M3	0,43	0,43
3.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	SINAPI	M3	0,43	0,43
3.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	6,66	6,66
3.4	91004	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF. 06/2015	SINAPI	M2	8,64	8,64
3.5	91005	LAJE PRÉ-MOLDADA P/ FORRO, SOBRECARGA 100 kg/m², VÃOS ATÉ 3,50 m / esp 8 cm, C/ LAJOTAS E CAP. C/ fck = 20 Mpa, 3 cm, INTER-EIXO 38 cm, C/ ESCOR. O (REAPR. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	7,49	7,49
3.6	92509	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOS OU IGUAL A 20 m², PÉ DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2 UTILIZAÇÕES	SINAPI	M2	7,49	7,49
3.7	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 mm	SINAPI	KG	3,17	3,17
3.8	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 mm	SINAPI	KG	5,03	5,03
3.9	73964/006	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ACITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	SINAPI	M3	3,05	3,05
3.10	6122	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/AREIA 1:3	SINAPI	M3	0,73	0,73
3.11	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 cm (ESPESSURA 9cm) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6m² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	SINAPI	M2	18,90	18,90
3.12	07904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	SINAPI	M2	43,80	43,80
3.13	91014	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	SINAPI	M2	43,80	43,80
3.14	91015	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI	M2	3,50	3,50
3.15	88485	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 06/2014	SINAPI	M2	18,90	18,90
3.16	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICO EM PAREDES. DUAS DEMADAS.	SINAPI	M2	43,80	43,80
3.17	91341	PA01/PA02/PA03/PA04/PA05 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M2	1,89	1,89
3.18	73974/001	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	SINAPI	M2	7,75	7,75
3.19	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	SINAPI	M3	5,50	5,50
3.20	91953	INTERRUPTOR (1 MÓDULO), 10A/250 V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	1,00
3.21	99143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 01/2016	SINAPI	UN	2,00	2,00
3.22	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRECIAL, DN 100 mm, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	SINAPI	M	8,00	8,00
3.23	7414/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIPO MACIÇO 60X60X60 cm, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) esp 2,0 cm, COM TAMPA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO	SINAPI	UN	2,00	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164957/2021, emitida em 10/06/2021



Certidão nº 164957/2021  
10/06/2021, 16:48

Chave de impressão: 61D2a

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2021 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-  
PB

Impresso em: 10/06/2021, às 16:48.  
Agronomia da Paraíba



2º ADITIVO DE CONTRATO						
1.0	BANCADA					
1.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2015	SINAPI	M3	1,58	1,58
1.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	SINAPI	M3	1,50	1,50
1.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	36,51	36,51
1.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	113,57	113,57
1.5	91004	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF. 06/2015	SINAPI	M2	21,06	21,06
2.0	CALÇADA					
2.1	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MÂNUALMENTE	SINAPI	M3	6,72	6,72
2.2	73964/006	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	SINAPI	M3	6,08	6,08
2.3	73974/001	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESURA 2CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	SINAPI	M2	22,42	22,42
3.0	DISPENSA					
3.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2015	SINAPI	M3	2,80	2,80
3.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	SINAPI	M3	2,80	2,80
3.3	92771	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	96,85	96,85
3.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	18,15	18,15
3.5	91004	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF. 06/2015	SINAPI	M2	37,12	37,12
4.0	PISO DA QUADRA					
4.1	79494/001	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOIS SOBRE MASSA ACRILICA	SINAPI	M²	504,00	504,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 164957/2021, emitida em 10/06/2021



**CARTÓRIO**  
Zuza Holanda  
Piranhas-PB

*Handwritten signature*

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Inácio Lima, 281, Centro, São José de Piranhas - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
Rafael Pereira da Silva, Júnior  
Dua Id. São José de Piranhas/PB - 01/09/2020  
Tabela Bol: ANILMA MARIA RAMALHO DE ANDRADE  
Selo Digital: AKK28398-0120  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.ijpb.jus.br>  
E-mai: R\$10,22 I\$8 R\$0,51 Carpa: R\$0,30 MP R\$0,16 Pcpj R\$2,05

*Joaine Ferreira da Silva*



**1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**ZUZA HOLANDA**  
Antônio Me. Ramalho de Andrade  
TABELIA  
Ana Clara Roberto Ramalho de Andrade  
TABELIA SUBSTITUTA  
Lalene Ferreira da Silva  
ESCREVENTE  
São José de Piranhas-PB

Certidão nº 164957/2021  
10/06/2021, 16:48  
Chave de Impressão: 61DZA  
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2021 e contém 5 folhas



TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

nº de ordem: 09

Este Balanço contém 10 folhas numeradas por sistema de processamento eletrônico de dados do nº 1 a 10 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome.....: CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

Endereço.....: Rua João Carolino Neto Nº.....: 104

Complemento.....: Térreo Bairro.....: Jardim Soledade

Cidade.....: Cajazeiras Estado.....: Paraíba

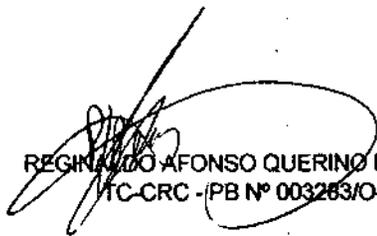
Inscrição Estadual.....: 16.228.589-2

CNPJ.....: 07.609.311/0001-00

Junta Comercial (JUCEP).....: 25200437063 DATA: 21/09/2005

Cajazeiras(PB), 01 de janeiro de 2021

  
**RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA**  
 Sócio Administrador

  
**REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR**  
 TC-CRC -PB Nº 003263/O-6

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/37320604221169719227>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 37320604221169719227-1  
 Data: 06/04/2022 12:05:29  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMU92312-18ZZ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de abril de 2022 12:16:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

nº de ordem: 09

Este Balanço contém 10 folhas numeradas por sistema de processamento eletrônico de dados do nº 1 a 10 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome.....: CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

Endereço.....: Rua João Carolino Neto Nº.....: 104

Complemento.....: Térreo Bairro.....: Jardim Soledade

Cidade.....: Cajazeiras Estado.....: Paraíba

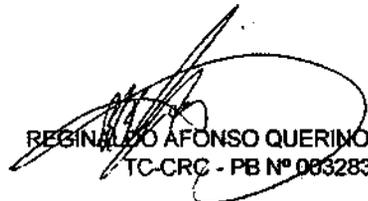
Inscrição Estadual.....: 16.228.589-2

CNPJ.....: 07.609.311/0001-00

Junta Comercial (JUCEP).....: 25200437063 DATA: 21/09/2005

Cajazeiras(PB), 31 de dezembro de 2021

  
**RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA**  
 Sócio Administrador

  
**REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR**  
 TC-CRC - PB Nº 003283/O-6

Ricardo  
 Henrique  
 Monteiro de  
 Lima

Assinado de forma digital  
 por Ricardo Henrique  
 Monteiro de Lima  
 Dados: 2022.04.06  
 08:56:42 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/37320604221169719227>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 37320604221169719227-2  
 Data: 06/04/2022 12:05:30  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMU92313-J9GQ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Tabelar



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de abril de 2022 12:16:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAIBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2022 17:05:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 37320604221169719227-1 a 37320604221169719227-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c66c002f9ae881d57ecdb6c1164d44ed62681c0b62752eb6d5ed11abab89134b9c52a3c2339cc0da78bf2fe3a4f6258e  
 e23e7ad9b473ad072d57aaa9b2a5222



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



*CA*

*X*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

**NIRE** 25200437063  
**CNPJ** 07.609.311/0001-00  
**NOME EMPRESARIAL**  
CRV CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA ME

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 9
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 54.A2.1D.A0.4B.B6.35.C5.A7.8B.51.8F.2E.AD.1D.10.37.DE.CB.2F	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	30085993468	REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR:30085993468	605415055988804752 1	24/07/2020 a 24/07/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	70114079000167	ESCRITA INFORMATICA LTDA:70114079000167	467885798272623467 9	19/11/2021 a 19/11/2022	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

54.A2.1D.A0.4B.B6.35.C5.A7.8B.51.8F.  
2E.AD.1D.10.37.DE.CB.2F-9

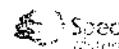
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 24/03/2022 às 15:16:26

E7.0D.E5.68.E8.9D.47.34  
B8.08.1F.B1.AE.F4.81.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: CRV CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 07.609.311/0001-00 Nire: 25200437063 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): 54.A2.1D.A0.4B.B6.35.C5.A7.8B.51.8F.2E.AD.1D.10.37.DE.CB.2F-

Consulta Realizada em: 24/03/2022 12:19:20

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

## Escrituração com NIRE AUTENTICADA

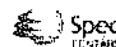
A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

9.0.0

Página 1 de 1

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade: **CRV CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA ME**  
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **07.609.311/0001-00**  
 Número de Ordem do Livro: **9**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial **CRV CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA ME**  
 NIRE **25200437063**  
 CNPJ **07.609.311/0001-00**  
 Número de Ordem **9**  
 Natureza do Livro **Livro Diário**  
 Município **CAJAZEIRAS**  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos **21/09/2005**  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social **31/12/2021**  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **4671**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial **CRV CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA ME**  
 Natureza do Livro **Livro Diário**  
 Número de ordem **9**  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **4671**  
 Data de inicio **01/01/2021**  
 Data de término **31/12/2021**

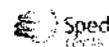
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.A2.1D.A0.4B.B6.35.C5.A7.8B.51.8F.2E.AD.1D.10.37.DE.CB.2F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CRV CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.609.311/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.079.856,13	R\$ 8.108.035,54
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.079.856,13	R\$ 8.108.035,54
DISPONÍVEL		R\$ 7.042.479,36	R\$ 8.067.562,73
CAIXA		R\$ 7.042.478,16	R\$ 8.067.562,73
CAIXA GERAL		R\$ 7.042.478,16	R\$ 8.067.562,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1,19	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 1,19	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.135,51	R\$ 1.135,51
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.135,51	R\$ 1.135,51
INSS A COMPENSAR		R\$ 1.135,51	R\$ 1.135,51
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 36.241,27	R\$ 39.337,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 36.241,27	R\$ 39.337,30
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 36.241,27	R\$ 39.337,30
PASSIVO		R\$ 7.079.856,13	R\$ 8.108.035,54
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 13.533,43	R\$ 18.305,84
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 11.024,16	R\$ 16.565,84
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 11.024,16	R\$ 16.565,84
IRRF A RECOLHER		R\$ 108,09	R\$ 108,09
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 10.916,07	R\$ 16.457,75
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.509,27	R\$ 1.740,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.509,27	R\$ 1.740,00
INSS A RECOLHER		R\$ 1.879,91	R\$ 709,12
FGTS A RECOLHER		R\$ 629,36	R\$ 1.030,88
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.066.322,70	R\$ 8.089.729,70
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
VENANCIO DOS SANTOS ROBERTO JUNIOR		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 7.490.010,70
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 7.490.010,70
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 7.490.010,70
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.466.322,70	R\$ (281,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.466.322,70	R\$ (281,00)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 6.466.603,70	R\$ 0,00
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (281,00)	R\$ (281,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

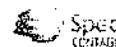
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.A2.1D.A0.4B.B6.35.C5.A7.8B.51.8F.2E.AD.1D.10.37.DE.CB.2F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 07.609.311/0001-00

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.085.116,78	R\$ 2.264.376,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 1.085.116,78	R\$ 2.264.376,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.085.116,78	R\$ 2.264.376,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (68.910,87)	R\$ (159.527,04)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (68.910,87)	R\$ (159.527,04)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (68.910,87)	R\$ (159.527,04)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.016.205,91	R\$ 2.104.848,96
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 1.016.205,91	R\$ 2.104.848,96
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (686.847,32)	R\$ (1.081.441,96)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (678.911,87)	R\$ (1.077.431,84)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (93.660,30)	R\$ (46.763,26)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (39.722,00)	R\$ (17.208,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (18.810,00)	R\$ (26.400,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (2.151,00)	R\$ (1.434,00)
(-) INSS		R\$ (11.927,86)	R\$ (229,90)
(-) FGTS		R\$ (9.116,11)	R\$ (1.491,36)
(-) RESCISÕES		R\$ (11.933,33)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (684,21)	R\$ (9.216,67)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (188,01)	R\$ (396,96)
(-) OUTROS IMPOSTOS		R\$ (496,20)	R\$ (8.819,71)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (584.567,36)	R\$ (1.021.451,91)
(-) SEGUROS		R\$ (2.710,43)	R\$ (2.765,27)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (578.592,39)	R\$ (1.015.415,94)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R\$ (40,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (318,54)	R\$ (142,47)
(-) CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA		R\$ (2.906,00)	R\$ (3.128,23)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (7.935,45)	R\$ (4.010,12)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.935,45)	R\$ (4.010,12)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (159,90)	R\$ (567,66)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (2.145,84)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS PAGAS		R\$ (122,29)	R\$ (1.985,86)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (5.366,75)	R\$ (1.446,15)
(-) IOF		R\$ (140,67)	R\$ (10,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.A2.1D.A0.4B.B6.35.C5.A7.8B.51.8F.2E.AD.1D.10.37.DE.CB.2F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.609.311/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 329.358,59	R\$ 1.023.407,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 329.358,59	R\$ 1.023.407,00
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 329.358,59	R\$ 1.023.407,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 329.358,59	R\$ 1.023.407,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.A2.1D.A0.4B.B6.35.C5.A7.8B.51.8F.2E.AD.1D.10.37.DE.CB.2F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

Empresa: CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

C.N.P.J.: 07.609.311/0001-00

Insc. Junta Comercial: 25200437063 Data: 21/09/2005

Endereço: Rua JOAO CAROLINO NETO, 104, TERREO, JARDIM SOLEDADE, CAJAZEIRAS/PB, CEP 58900-000

Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001

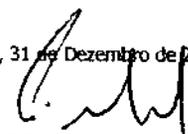
Número livro: Página 1 de 8

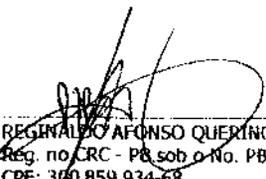
435

### BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>8.108.035,54D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.108.035,54D</b>
DISPONÍVEL	8.067.562,73D
Caixa	8.067.562,73D
OUTROS CRÉDITOS	1.135,51D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.135,51D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	39.337,30D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	39.337,30D

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2021

  
RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 051.840.624-59

  
REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR  
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00328306  
CPF: 300.859.934-68



435

Empresa: CRV CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA ME

C.N.P.J.: 07.609.311/0001-00

Insc. Junta Comercial: 25200437063 Data: 21/09/2005

Endereço: Rua JOAO CAROLINO NETO, 104, TERREO, JARDIM SOLEDADE, CAJAZEIRAS/PB, CEP 58900-000

Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0002

Número livro: Página 2 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>PASSIVO</b>	<b>8.108.035,54C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>18.305,84C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>16.565,84C</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	16.565,84C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>1.740,00C</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>1.740,00C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>8.089.729,70C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>600.000,00C</b>
CAPITAL SUBSCRITO	600.000,00C
<b>RESERVAS</b>	<b>7.490.010,70C</b>
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>7.490.010,70C</b>
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	281,00D
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>281,00D</b>

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2021

RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 051.840.624-59

RICARDO AFONSO QUERINO DE LAVOR  
Registro CRC - PB sob o No. PB00328306  
CPF: 300.859.934-68

Empresa: **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**  
 C.N.P.J.: 07.609.311/0001-00  
 Insc. Junta Comercial: 25200437063 Data: 21/09/2005  
 Endereço: Rua JOAO CAROLINO NETO, 104, TERREO, JARDIM SOLEDADE, CAJAZEIRAS/PB, CEP 58900-000

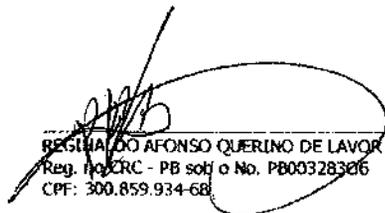
Folha: 0003  
 Número livro: 0009

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>2.264.376,00</b>
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.264.376,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(159.527,04)</b>
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(159.527,04)
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.104.848,96</b>
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>2.104.848,96</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(1.081.441,96)</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>(1.077.431,84)</b>
DESPESAS COM PESSOAL	(46.763,26)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(9.216,67)
DESPESAS GERAIS	(1.021.451,91)
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(4.010,12)</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.010,12)
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>1.023.407,00</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>1.023.407,00</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>1.023.407,00</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.023.407,00</b>

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2021

  
 RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 051.840.624-59

  
 REGINA DO AFONSO QUERINO DE LAVOR  
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00328306  
 CPF: 300.859.934-68

0034  
1069

Folha: 0034  
Número Livro: 1069

Empresã: CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ: 07.609.812/0001-00  
Endereço: Rua CORO OCEANO NITCO, 104, TERREO, JARDIM SOBRADO, CAJABIRAS/PR, CEP: 85800-000  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
Data: 01/01/2022 15:28:37:063 Data: 01/01/2022

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social			
Saldo em 01/01/2021	600.000,00		0,00	600.000,00
Saldo em 31/12/2021	600.000,00		7.489.729,70	8.089.729,70

Administrador: Helder de L. Feitas

RICARDO REYNOLDS MONTENEGRO DE LIMA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 011.940.631-10

RICARDO REYNOLDS MONTENEGRO DE LIMA  
CPF: 011.940.631-10

Empresa: **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**  
 C.N.P.J.: 07.609.311/0001-00  
 Endereço: Rua JOAO CAROLINO NETO, 104, TERREO, JARDIM SOLEDADE, CAJAZEIRAS/PB, CEP 58900-000  
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021 Insc. Junta Comercial: 25200437063 Data: 21/09/2005

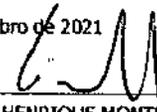
Folha: 0005  
 Número livro: **Página 5 de 8**

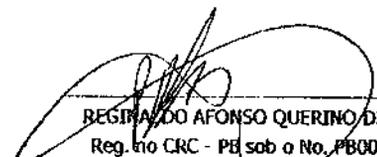
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do período	1.023.407,00
Renda de investimentos	(3.096,03)
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO</b>	<b>1.020.310,97</b>
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	4.772,41
<b>CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES</b>	<b>1.025.083,38</b>
<b>FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS</b>	<b>1.025.083,38</b>
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>1.025.083,38</b>
Aumento nas Disponibilidades	1.025.083,38
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	7.042.479,35
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	8.067.562,73

CAJAZEIRAS, 31 de Dezembro de 2021

  
 RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 051.840.624-59

  
 REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR  
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00328306  
 CPF: 300.859.934-68

Empresa: CRV CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA ME

Página: 0006

Inscrição: 07.609.311/0001-00

Número livro: ~~Página~~ 6 de 8

Endereço: Rua JOAO CAROLINO NETO, 104, TERREO, JARDIM SOLEDADE, CAJAZEIRAS/PB, CEP 58900-000

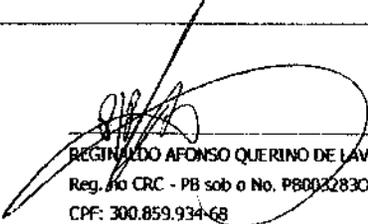
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 25200437063 Data: 21/09/2005

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	8.108.035,54 + 0,00	442,92
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.305,84 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	8.108.035,54	442,92
	Passivo Circulante	18.305,84	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	8.108.035,54 - 0,00	442,92
	Passivo Circulante	18.305,84	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	8.067.562,73	440,71
	Passivo Circulante	18.305,84	
Índice de Solvência Geral	Ativo	8.108.035,54	442,92
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.305,84 + 0,00	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.305,84 + 0,00	0,00
	Passivo Total	8.108.035,54	

  
 RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 051.840.624-59

  
 REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR  
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00228306  
 CPF: 300.859.934-68





Empresa: **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**  
 CNPJ: 07.609.311/0001-00  
 Insc. Junta Comercial: 25200437063 Data: 21/09/2005

Folha: 0007  
 Número livro: 0009

#### Nota 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

- A Empresa **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** é uma sociedade constituída por quotas de responsabilidade limitada, com Registro na Junta Comercial da Paraíba sob nº 25.200.437.063 em 21/09/2005, com sede na Rua João Carolino Neto, 104 - Térreo - Jardim Soledade - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras - Paraíba, tendo como social atividades relacionadas aos serviços da construção civil no mercado nacional e sua forma de tributação é pelo Regime do Simples Nacional conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### Nota 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** do período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

#### Nota 3 – PATRIMÔNIO Líquido

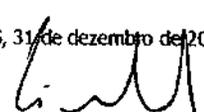
##### 3.1 – Divisão do Capital Social

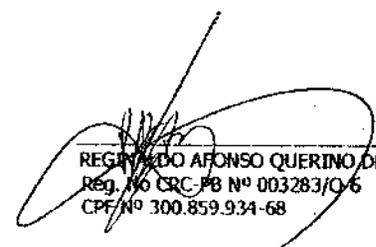
O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 mil cotas de R\$1,00 - totalmente integralizado a seguinte composição: Ricardo Henrique Monteiro de Lima com 50% e Venâncio dos Santos Roberto Junior com 50%.

#### Nota 4 – Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CAJAZEIRAS, 31 de dezembro de 2021.

  
 RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF Nº 051.840.624-59

  
 REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR  
 Reg. no CRC-PB Nº 003283/O-6  
 CPF Nº 300.859.934-68



### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 003283/O-6, inscrito no CPF nº 30085993468, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
30085993468	003283/O-6	REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022 15:01 SOB Nº 20220217181.  
PROTOCOLO: 220217181 DE 30/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204015797. CNPJ DA SEDE: 07609311000100.  
NIRE: 25200437063. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2022.  
CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

MÁRIA DE FÁTIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR
REGISTRO.....	: PB-003283/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.859.934-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 08/09/2022 as 14:26:04.

Válido até: 07/12/2022.

Código de Controle: 5175.7534.5880.4607.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

# APÓLICE DIGITAL

**Junto**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.gov.br/susep](http://www.gov.br/susep)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **04/11/2022 13:54:57**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0389304**

Proposta: **3656220**

Controle Interno (Código Controle): **650626099**

Nº de Registro SUSEP: **054362022001107750389304000000**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB

CPF/CNPJ: 08.924.052/0001-66 RUA INÁCIO LIRA, 363, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS -

### DADOS DO TOMADOR: CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 07609311000100 R JOAO CAROLINO NETO 104 TER, TÉRREO, JD SOLEDADE - CEP: 58.900-000 - CAJAZEIRAS - PB

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205384-5 CAJAZEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26AF8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 1018BB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site <https://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900196/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0389304  
 Proposta: 3656220  
 Controle Interno (Código Controle): 650626099  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750389304000000

**junto**  
SEGUROS

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Garantia Contratada

Modalidade	Valor Máximo da Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 6.092,94	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Prazos	
		Início	Término
Licitante	R\$ 6.092,94	06/11/2022	07/02/2023

### Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 150,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 150,00</b>

	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	11/11/2022	15010807	R\$ 150,00

Em atendimento à Lei 52.111/2012 alteradas que mudam as alíquotas de 0,55% de IPI e 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pod(e)m ser alterado(s) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

  
  
  
**APÓLICE ORIGINAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0389304  
 Proposta: 3656220  
 Controle Interno (Código Controle): 650626099  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750389304000000

**junto**  
 SEGUROS

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS 00010/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0389304  
 Proposta: 3656220  
 Controle Interno (Código Controle): 650626099  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750389304000000

**Junto**  
 SEGUROS

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

### CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

### SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

#### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

#### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0389304  
 Proposta: 3656220  
 Controle Interno (Código Controle): 650626099  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750389304000000

**junto**  
 SEGUROS

- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0389304  
 Proposta: 3656220  
 Controle Interno (Código Controle): 650626099  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750389304000000

**junto**  
 SEGUROS

tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0389304**  
 Proposta: **3656220**  
 Controle Interno (Código Controle): **650626099**  
 Nº de Registro SUSEP: **054362022001107750389304000000**

**junto**  
SEGUROS

segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

### 9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

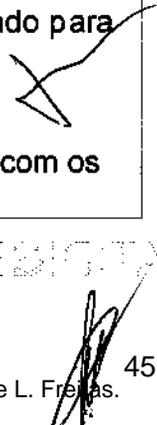
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0389304  
 Proposta: 3656220  
 Controle Interno (Código Controle): 650626099  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750389304000000

**junto**  
 SEGUROS

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0389304  
 Proposta: 3656220  
 Controle Interno (Código Controle): 650626099  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750389304000000

**junto**  
SEGUROS

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou  
 V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

## 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0389304  
 Proposta: 3656220  
 Controle Interno (Código Controle): 650626099  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750389304000000

**junto**  
 SEGUROS

expressa.

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

**17. Prescrição:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. Foro:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. Disposições Finais:**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775**

**Modalidade I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

**PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.**

**1. Objeto:**

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

**2. Definições:**



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0389304  
 Proposta: 3656220  
 Controle Interno (Código Controle): 650626099  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750389304000000

**Junto**  
 SEGUROS

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

### 5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

### 6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0389304  
 Proposta: 3656220  
 Controle Interno (Código Controle): 650626099  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001107750389304000000

**junto**  
 SEGUROS

responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

#### 7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

#### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.609.311/0001-00

Razão Social: CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: XXX

Certidão emitida às 08:26 de 04/11/2022.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **P78i.u69L**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



## DECLARAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022**

1.0 DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF – Art.27, Inciso v, da lei 8.666.93.

A Empresa, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.609.311/0001-00, DECLARA para fins no disposto no Art.7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

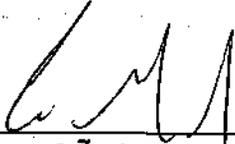
2.0 DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na lei 8.666/93m, Art. 32, §2º, a empresa, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.609.311/0001-00, DECLARA não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidades de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 DECLARAÇÕES de submeterem-se as cláusulas e condições do correspondente Instrumento convocatório.

A empresa, **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 07.609.311/0001-00**, **DECLARA** ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

**CAJAZEIRAS - PB, 04 de Novembro de 2022.**

  
 \_\_\_\_\_  
**CRV CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**Ricardo Henrique Monteiro de Lima**  
**CPF 051.840.624-59**  
**Sócio Administrativo**  
**CNPJ: 07.609.311/0001-00**



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

Eu, Ricardo Henrique Monteiro de Lima, inscrito no CPF nº 051.840.624-59, RG.: 2.170.677 SSP-PB, como representante devidamente constituído da empresa CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.609.311/0001-00, sediada à Rua João Carolino Neto, 104, Jardim Soledade, Cajazeiras/PB, CEP: 58.900-00, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto. Do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer meio ou por qualquer pessoa;

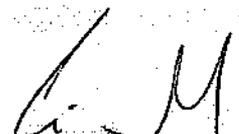
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB** antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**CAJAZEIRAS - PB, 04 de Novembro de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**Ricardo Henrique Monteiro de Lima**  
**CPF 051.840.624-59**  
**Sócio Administrativo**  
**CNPJ: 07.609.311/0001-00**



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

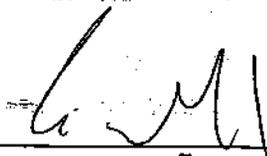
À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022**

A empresa **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.609.311/0001-00, sediada à Rua João Carolino Neto 104, Jardim Soledade, Cajazeiras/PB, apresenta para os devidos fins de prova a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), na forma da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº. 6.208, de 05.09.2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006.

Sem mais para o momento,

CAJAZEIRAS - PB, 04 de Novembro de 2022

  
 \_\_\_\_\_  
**CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**Ricardo Henrique Monteiro de Lima**  
**CPF 051.840.624-59**  
**Sócio Administrativo**  
**CNPJ: 07.609.311/0001-00**



## DECLARAÇÃO

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022**

A empresa **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.609.311/0001-00, sediada à Rua João Carolino Neto, 104 - Jardim Soledade, Cajazeiras/PB, declara para os devidos fins de prova a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB**. Declara que:

- QUE ASSUME A RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE E VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SUJEITANDO-SE ÀS PENALIDADES LEGAIS E A SUMÁRIA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO, E QUE FORNECERÁ QUAISQUER INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITADAS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;
- QUE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL;
- QUE EXECUTARÁ AS OBRAS DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS NORMAS DA ABNT E DEMAIS NORMAS EMANADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE/PB, QUE SERÃO TOMADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR UM CONTROLE ADEQUADO DA QUALIDADE DA OBRA E DE MODO A PREVENIR IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE;
- QUE SE COMPROMETE A ESTAR INSTALADO E PRONTO PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ DIAS) CONSECUTIVOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL;
- QUE EXECUTARÁ A OBRA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL;

Cajazeiras, 04 de Novembro de 2022.

**CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**Ricardo Henrique Monteiro de Lima**  
**CPF 051.840.624-59**  
**Sócio Administrativo**  
**CNPJ: 07.609.311/0001-00**



## DECLARAÇÃO DE NORMAS DA ABNT

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022**

A empresa **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.609.311/0001-001, sediada à Rua João Carolino Neto, 104, Jardim Soledade, Cajazeiras/PB, por intermédio do seu **representante legal o Sr. Ricardo Henrique Monteiro de Lima**, portador da carteira de identidade nº 2.170.677, e do CPF nº 051.840.624-59, Declaro executar as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de São José de Piranhas/PB, e que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra.

Cajazeiras, 04 de Novembro de 2022.

---

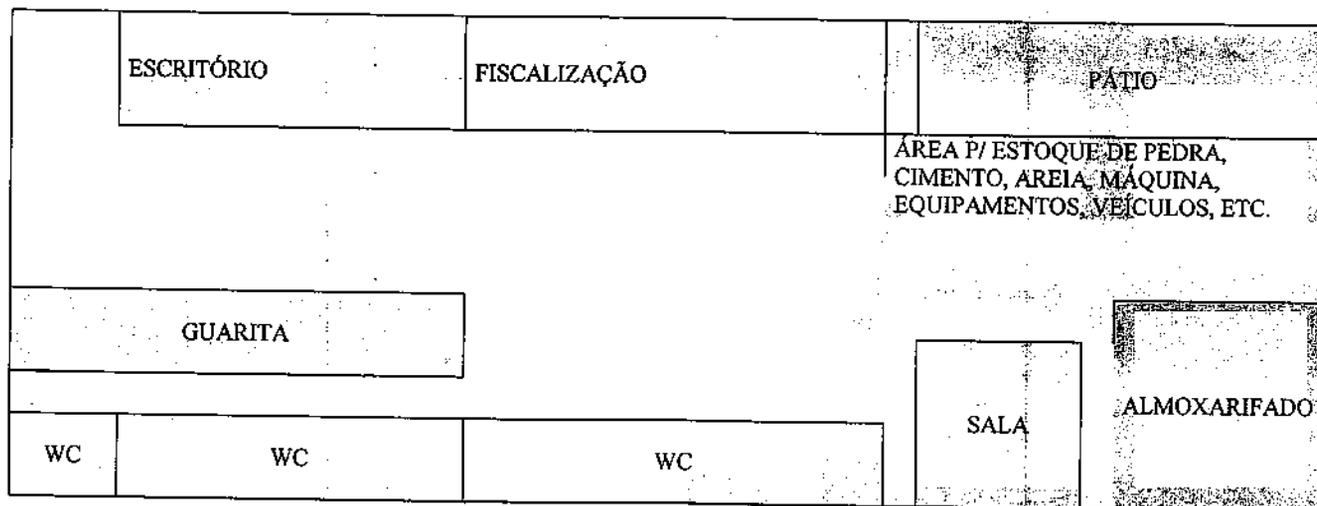
**CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**Ricardo Henrique Monteiro de Lima**  
**CPF 051.840.624-59**  
**Sócio Administrativo**  
**CNPJ: 07.609.311/0001-00**



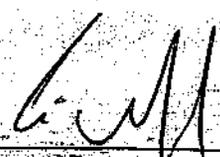
### INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010 / 2022

#### CANTEIRO DE OBRA



Cajazeiras, 04 de Novembro de 2022.

  
**CRV CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**Ricardo Henrique Monteiro de Lima**  
**CPF 051.840.624 - 59**  
**Sócio Administrativo**  
**CNPJ: 07.609.311/0001-00**



## DECLARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

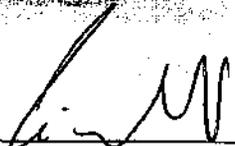
À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022**

A empresa **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.609.311/0001-00, sediada à Rua João Carolino Neto, 104 - Jardim Soledade, Cajazeiras/PB, apresenta para os devidos fins de prova a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB**, as instalações dos equipamentos e aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação conforme previsto no inc. II e parágrafo 6º do art.30 da lei nº. 8.666/93

- Betoneira de 320 lt.
- Pá de bico
- Pá quadrada
- Carro de mão
- Enxadas
- Trena
- Máquina Poli corte
- Andaimos
- Picaretas
- Carro de apoio utilitário
- Computador
- Birô
- Cadeiras
- Bebedouro

E outros que se fizerem necessários para o bom andamento desta licitação.

Cajazeiras, 04 de Novembro de 2022.

  
 \_\_\_\_\_  
**CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**Ricardo Henrique Monteiro de Lima**  
**CPF 051.840.624 - 59**  
**Sócio Administrativo**  
**CNPJ: 07.609.311/0001-00**



## DECLARAÇÃO DA EQUIPE TECNICA

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022**

A empresa **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.609.311/0001-00, sediada à Rua João Carolino Neto, 104 - Jardim Soledade, Cajazeiras/PB, declara para os devidos fins de prova a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB**, que sendo a vencedora do presente certame que manteremos na obra em tempo integral, os profissionais indicados, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.

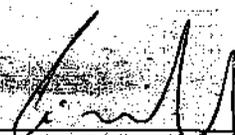
1. Manterão na execução dos serviços os Profissionais abaixo relacionados que atuarão como responsável na gerência das obras e/ou serviços.

1.1 - Engenheiro Civil: **Antonio Correia Braga Filho CREA nº. 060041719-0**  
 Na Função de coordenador e responsável técnico

2. Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação.

3. Assumem inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto contratado.

Cajazeiras, 04 de Novembro de 2022.

  
 \_\_\_\_\_  
**CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**Ricardo Henrique Monteiro de Lima**  
**CPF 051.840.624 - 59**  
**Sócio Administrativo**  
**CNPJ: 07.609.311/0001-00**